



**PROCESSO** : 0004729-91.2025.6.02.8000  
**INTERESSADO** : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - SAD  
**ASSUNTO** : Autorização. Homologação. Adjudicação. cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e a instalação de Sistemas de Geração de Fotovoltaica.

### Decisão nº 5708 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Versam os autos acerca da Informação n. 6938 ([1847058](#)), sobre a análise da regularidade do Pregão Eletrônico nº 90036/2025 ([1792701](#)) e Anexos, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e a instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo *On-Grid*, para unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas na 10ª Zona Eleitoral (Palmeira dos Índios/AL) e na 31ª Zona Eleitoral (Major Isidoro/AL).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral pronunciou-se quanto à regularidade formal do certame, por meio do Parecer n. 1706/2025 ([1847542](#)).

Por conduto da Conclusão ([1849082](#)), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral atestando a legalidade de todo o certame e concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 90036/2025, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e promovo a **ADJUDICAÇÃO**, referente à contratação da empresa **IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob 29.666.573/0001-30, sagrou-se vencedora com o melhor lance, o que perfaz um montante de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho e lavratura do termo contratual.

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 12/12/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1849452** e o código CRC **E4075E05**.